

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO SESCOOP/MT Nº 001.2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso – SESCOOP/MT, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada a Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, Quadra 04 - Lote 03- Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá MT, torna público o PROCESSO SELETIVO 001/2021 para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para contratação de pessoal para o quadro de provimento do Efetivo do SESCOOP/MT, **sob regime das Leis de Trabalho – CLT**, para o cargo de nível superior Analista de Formação Profissional Junior.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e demais comunicações relacionadas (avisos, comunicados, erratas, editais complementares), em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Não poderão ser admitidos candidatos que ocupem cargos diretivos no SESCOOP ou que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, bem como de dirigentes da entidade. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do SESCOOP/MT.

Compreendem-se como parentes até o 3º grau:

- a) Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- b) Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- c) Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos.
- d) Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados;

2 - DA RESPONSABILIDADE DA SELEÇÃO

O processo será conduzido e terá sua execução pela Comissão de Seleção do SESCOOP/MT, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital, bem como pela Resolução 1568/2017 do Conselho Nacional do SESCOOP e demais disposições legais vigentes.

3 – CARACTERÍSTICAS DO CARGO / FUNÇÃO

Cargo / Função	Analista de Formação Profissional Jr.
Nº de vagas	1 (uma)
Descrição de Cargo (Resumida)	1) Prestar suporte na operacionalização das diretrizes de formação profissional; 2) Identificar junto aos públicos-alvo as demandas nas áreas de formação profissional, elaborar plano de ação para atendimento; 3) Desenvolver, realizar treinamentos e estimular as cooperativas para o uso efetivo de todas as ferramentas disponibilizadas pelo SESCOOP, que envolvam a formação profissional; 4) Organizar e realizar programas de formação profissional e apoiar os públicos-alvo na execução das ações; 5) Avaliar a efetividade das ações realizadas de formação profissional e planejar ações futuras; 6) Analisar, propor e reformular, se necessário, os planos e atividades de formação profissional para as cooperativas; 7) Consolidar e analisar a avaliação quantitativa e qualitativa das ações realizadas;

	8) Prospectar cooperativas contribuintes da Entidade para realização de atividades de formação profissional; 9) Propor parcerias estratégicas a fim de garantir a implantação dos programas de formação profissional; 10) Propor, desenvolver e implementar metodologias para os programas da área de formação e qualificação profissional, assim como a elaboração e/ou análise de materiais didáticos e de divulgação; 11) Identificar e capacitar, quando necessário, e acompanhar a atuação de agentes de desenvolvimento do cooperativismo.
Requisitos Obrigatórios	Superior completo em: Administração, Gestão de Recursos Humanos, Pedagogia, Pedagogia Empresarial. Carteira de Habilitação – categoria mínima B
Perfil Desejado	Pós-graduação em: Design Instrucional, Gestão do Conhecimento e/ou na área de Treinamento e Desenvolvimento. Experiência na área de Treinamento e Desenvolvimento, em programas de capacitação presenciais e à distância, programas de liderança e assessment, comprovada em carteira, contrato ou declaração de trabalho;
Salário	R\$ 2.894,33 (um mil e setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos)
Benefícios	Vale Transporte; Auxílio Alimentação no valor de R\$ 880,00, Seguro de Vida; Assistência Médica (extensiva a dependentes).
Carga Horária	40 horas semanais

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado – art. 12, incisos i e ii, e § 1º da CF);
- 4.2. Ter idade mínima de 18 anos no ato da admissão;
- 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidato do sexo masculino);
- 4.4. Possuir documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios conforme exigido para o Cargo/Função;

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e expressa aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. **A inscrição para o processo seletivo será efetuado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.sescoopmt.coop.br no período compreendido entre o dia 01 a 07 de março de 2021.**

5.3. A inscrição será gratuita.

5.4. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá acessar o site www.sescoopmt.coop.br, clicar no banner de divulgação do processo seletivo do SESCOOP/MT. Neste link o candidato terá acesso ao formulário de inscrição que deverá ser preenchido na íntegra e enviado o currículo conforme orientações.

5.5. A Comissão de Seleção do SESCOOP/MT não se responsabiliza por candidatura que não cumpra rigorosamente as instruções aqui apresentadas.

5.6. As informações constantes no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, o preenchimento inadequado da inscrição, a falta de informações no currículo ou a não comprovação das mesmas serão motivos de exclusão automática do processo seletivo.

5.7. O SESCOOP/MT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento de linha, problemas nos computadores do usuário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. Não serão aceitas as inscrições das seguintes formas: via postal, fax e outros meios que não descritos no item 5.2 deste Edital.

5.9. As informações sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores deverão ser declaradas expressa e corretamente no currículo enviado e comprovadas por meio de diplomas, certificados, registros em carteira de trabalho e declarações, quando solicitados, por meio de cópias simples, mediante apresentação do original, para fins de autenticação.

5.10. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a cada etapa do processo seletivo, não tendo o SESCOOP/MT a obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste edital e posteriores complementações.

5.11. Não haverá remessa de correspondência sobre a inscrição ou qualquer outra etapa do processo para o endereço dos candidatos.

5.12. As eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição que não forem sanadas após leitura do Edital poderão ser encaminhadas através do e-mail recursoshumanos@sescopmt.coop.br.

6 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1ª etapa – Análise Curricular;

2ª etapa – Avaliação de Conhecimentos;

3ª etapa – Entrevista comportamental/técnica e por competências;

4ª etapa – Entrevista Final.

O processo seletivo será composto de:

6.1. 1ª etapa – Análise Curricular

6.1.1. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando analisar a adequação do perfil dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo/função de acordo com a tabela a seguir, **eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os “Requisitos Obrigatórios” descritos no item 3;**

EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência: Adicional de 01 ponto para cada ano de experiência comprovada em atividades correspondente ao cargo (conforme Item 3 – Descrição de Cargo) - podendo chegar até 4 pontos.	4
Experiência em Cooperativismo: Adicional de 0,5 ponto a cada ano de experiência em cooperativas - podendo chegar até 2 pontos.	2
Formação Extra Curricular: cursos, congressos, seminários e fóruns com carga horária superior à 16hs, na área de interesse, estas informações deverão constar no currículo. (0,25 a cada evento, podendo chegar até 2 pontos)	2

6.1.2. Não serão reconhecidas experiências de estágio para comprovação da experiência profissional;

6.1.3. O resultado da etapa Análise Curricular será divulgado, em ordem alfabética, no mural do site do SESCOOP/MT: www.sescoopmt.coop.br.

6.1.4. O candidato ficará obrigado a apresentar no ato da entrevista, a documentação comprobatória dos eventos acima descritos, conforme item 5.9.

6.1.5. Serão classificados para participação na segunda etapa do processo seletivo todos os candidatos inscritos que atenderam aos requisitos obrigatórios descritos no item 3.

6.2. 2ª etapa – Avaliação de Conhecimentos

6.2.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados para a Avaliação de conhecimentos (prova técnica);

6.2.2. A avaliação ocorrerá de forma presencial na sede do SESCOOP/MT, sendo resguardadas os protocolos de biosegurança para prevenção ao coronavírus, tais como distanciamento social, disponibilidade de álcool em gel e obrigatoriedade do uso da máscara de proteção individual. A depender do número de candidatos, a avaliação poderá ser aplicada em salas e horários diferentes.

6.2.3. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos que forem surpreendidos durante a aplicação da prova técnica, com material de consulta físico ou eletrônico ou que adotar algum tipo de conduta inadequada à circunstância;

6.2.4. O SESCOOP/MT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da avaliação de conhecimentos, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de qualquer objeto levado pelo candidato no local de realização;

6.2.5. A avaliação de conhecimentos será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha todas com o mesmo peso, totalizando portanto 40 pontos, e uma questão discursiva no valor de 10 pontos. Conforme disposto na tabela a seguir:

CARGO	Avaliação de conhecimentos	Nº Questões
Analista de Formação Profissional Jr	Língua Portuguesa	10
	Matemática e Lógica	5
	Informática	5
	Conhecimentos Específicos	20

6.2.6. A resposta à questão discursiva deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. O tema será de acordo com o conteúdo específico, objetivando avaliar:

Aspectos Argumentativos	Estrutura do texto	Aspectos Gramaticais	Conhecimento técnico do tema
3 pontos	2 pontos	2 pontos	3 pontos
- Aprofundamento e domínio do tema; - Argumentação e criticidade; - Uso de exemplos, dados, citações; - Riqueza e consistência das ideias.	- Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão; - Adequação à proposta; - Sequência de ideias; - Organização de pensamento.	- Ortografia; - Pontuação; - Acentuação; - Concordância nominal e verbal;	- Domínio do tema tendo como referência o conteúdo programático de conhecimentos relacionados ao cargo/função e os conhecimentos específicos do cargo/função.

6.2.7. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

6.2.8. O candidato deverá receber nota igual a 0 (zero) na questão discursiva, em quaisquer dos casos, cumulativamente ou individualmente, se:

- 6.2.8.1. Houver fuga ao tema ou ao requisitado/proposto na avaliação.

- 6.2.8.2. Entregar e apresentar texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas.
- 6.2.8.3. Entregar e apresentar folha em branco ou sem qualquer sinal de texto.
- 6.2.8.4. Entregar a avaliação preenchida a lápis.

6.2.9. A ortografia utilizada deverá estar em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no Brasil na data de realização da avaliação.

6.2.10. O conteúdo das questões obedecerá ao conteúdo programático proposto pelo **Anexo I** deste edital.

6.2.11. O resultado da etapa Avaliação de Conhecimento será divulgado, por ordem de pontuação, no mural do site do SESCOOP/MT: www.sescoopmt.coop.br.

6.2.12. Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos que atingirem a média de 50% nas questões da avaliação de conhecimentos, não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento.

6.3. 3ª etapa – Entrevista Técnica e Avaliação de Competências

6.3.1. Os candidatos que cumprirem os requisitos do item 6.2.12, serão convocados para a 3ª etapa – Entrevista Técnica e Avaliação de Competências. Nesta etapa os candidatos classificados serão entrevistados pela Comissão de Seleção do SESCOOP/MT.

6.3.2. Esta etapa será realizada de forma individual e presencial na sede do SESCOOP/MT, sendo resguardadas os protocolos de biosegurança para prevenção ao coronavírus, tais como distanciamento social, disponibilidade de álcool em gel e obrigatoriedade do uso da máscara de proteção individual.

6.3.3. A avaliação de competências é a etapa do processo seletivo referente à análise e avaliação do conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato, conforme definido no perfil de competências do cargo/função.

6.3.4. Esta etapa será realizada com base no perfil de Competências dos cargos, conforme relacionado abaixo:

Competências	Conceitos
Capacidade de realização	Capacidade de mostrar-se determinado e empenhado na busca de objetivos que favoreçam o crescimento da sua área de atuação e da Instituição.
Proatividade	Habilidade de se antecipar aos fatos, tendo ações preventivas visando atingir os melhores resultados.
Análise crítica	Capacidade de observar e analisar as situações com método e discriminação crítica, verificando adequadamente as relações causa-efeito.
Relacionamento Interpessoal	Habilidade de exercitar as diversas formas de interação humana, como comunicação, respeito mútuo, confiança, troca de feedback e outras, para assegurar relacionamentos funcionais e sociais adequados às diversas situações de trabalho.

6.3.5. A comissão de seleção atribuirá pontuações relativas às competências dos candidatos necessárias ao cargo, pontuando as mesmas conforme critérios a seguir:

Pontuação	CrITÉRIOS	Conceitos dos critérios
1	Não atende	Não demonstra evidencia do comportamento requerido da competência.
2	Atende parcialmente	Raramente demonstra evidência do comportamento requerido da competência.
3	Atende	Frequentemente demonstra evidências do comportamento requerido da competência.
4	Supera	Todas as vezes demonstra evidências do comportamento requerido da competência.

6.3.6. O somatório da pontuação das competências listadas, determinarão o total de ponto adquiridos nesta etapa, conforme tabela a seguir, que será somado ao total de pontos reais alcançados :

Total de Pontos nas competências	Total de Ponto da Etapa Entrevista
Até 4	10 pontos
De 5 a 8	15 pontos
De 9 a 12	30 pontos
De 12 a 16	50 pontos

Exemplo:

O candidato obteve as seguintes pontuações em cada uma das competências:

Capacidade de realização: 3 ; Proatividade: 2; Análise crítica: 2; Relacionamento interpessoal: 3.

Total de pontos nas competências = 10 pontos

Total de pontos convergidos = 15 pontos

Total de pontos na etapa da entrevista = 25 pontos.

6.3.7. O total de pontos desta etapa será somado aos pontos das etapas anteriores que determinará a classificação dos candidatos no processo seletivo até esta etapa.

6.3.8. Na hipótese de haver empate em relação à nota dos candidatos classificados com notas idênticas, serão considerados os seguintes critérios, respectivamente, para fins de desempate:

- Maior pontuação obtida na avaliação de conhecimentos;
- Maior pontuação obtida na análise curricular;
- Maior idade.

6.4. Entrevista Final

6.4.1. Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados no conjunto das etapas anteriores serão convocados para a 4ª etapa – Entrevista Final. Nesta etapa os candidatos classificados serão entrevistados pela Comissão de Seleção do SESCOOP/MT juntamente com o superior imediato e Diretor Superintendente da Unidade.

6.4.2. Esta etapa será realizada de forma individual e presencial na sede do SESCOOP/MT, sendo resguardadas os protocolos de biosegurança para prevenção ao coronavírus, tais como distanciamento social, disponibilidade de álcool em gel e obrigatoriedade do uso da máscara de proteção individual.

6.4.3. A entrevista final tem como objetivo avaliar a aderência do candidato ao cargo, sob o aspecto técnico e comportamental da vaga, de posse do parecer técnico de cada candidato com o resultado das etapas anteriores, os avaliadores poderão optar por aquele candidato que melhor atenda às especificações do cargo.

6.4.4. Nesta etapa os candidatos serão avaliados considerando as informações abaixo:

Perfil do Cargo	Pontuação			
1. Experiência com educação corporativa. Atuação em programas de treinamento e desenvolvimento.	1 – Não demonstra atender ao perfil	2 – Demonstra atender parcialmente ao perfil	3 – Demonstra atender o perfil satisfatoriamente	4 – Demonstra atender plenamente o perfil, acima do esperado
2. Compreende o processo de levantamento de necessidades de treinamento, e sabe argumentar/justificar as soluções propostas para atendimento.				
3. Se comunica de forma clara e consisa, estando apto a se relacionar com diferentes públicos.				
4. Experiência com planejamento de ações de capacitação, considerando todos os recursos materiais, financeiros e humanos.				

6.4.5. A pontuação obtida nesta etapa será somada ao total das etapas anteriores e determinará a classificação final dos candidatos, determinando o resultado do processo seletivo.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Etapas eliminatórias:

- Análise Curricular – Serão eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos no item 3.
- Avaliação de Conhecimentos – Serão eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não atingirem a média de 50% nas questões da avaliação de conhecimentos e/ou que zerarem em alguma área de conhecimento.

7.2. Etapas Classificatórias:

- Entrevista técnica e avaliação de competências – Serão classificados para a 4ª etapa os 10 primeiros candidatos que obtiveram maior pontuação somado os pontos das etapas anteriores.
- Entrevista Final – esta etapa acrescentará de 1 a 16 pontos à pontuação anterior dos candidatos classificados e definirá o resultado final do processo seletivo e a classificação final.

7.3. Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, serão considerados os seguintes critérios, respectivamente, para fins de desempate:

- a) Maior pontuação obtida na avaliação de conhecimentos;
- b) Maior pontuação obtida na análise curricular;
- c) Maior idade.

7.4. A classificação dar-se-á através da somatória das pontuações obtidas no item “7.2”. A ordem de classificação será a de maior pontuação para a menor pontuação.

7.5. Será convocado para assumir o cargo o candidato melhor classificado conforme item 7.4.

7.6. Ficará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo, qualquer que seja a alegação.

8. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

8.1. No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Somente originais – 1 (uma) foto 3x4 identificada, exame admissional feito por empresa conveniada ao SESCOOP/MT e com o parecer apto para contratação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Originais e cópias – Documento de identificação nacionalmente aceito, com foto; CPF; Título de Eleitor; Comprovantes de votação (última eleição); Comprovante de residência atualizado com CEP (telefone fixo, luz ou água); Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Cartão de vacinação dos filhos menores até 7 (sete) anos, Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos, Cartão do PIS; Certificado de Reservista ou Incorporação (para homens); Comprovante de escolaridade (graduação, especializações se houver), Certificados de cursos; Certificados de idiomas; Registros em carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

8.2. O candidato convocado que não comprovar as informações declaradas no formulário-padrão de inscrição será desclassificado, sendo o candidato imediatamente classificado, convocado para contratação;

8.3. O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pela gerência responsável, quando, então, o contrato passará a ser por prazo indeterminado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. A seleção terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, sendo que os candidatos aprovados e não contratados poderão ser aproveitados nesse período.

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventual recurso contra os resultados de cada etapa do processo disporá de 2 (dois) dias úteis contando da data de divulgação do resultado no site do SESCOOP/MT (<http://www.sescoopmt.coop.br/>).

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados no endereço do SESCOOP/MT sito à Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, Quadra 04, Lote 03, Setor A – Ala B, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na forma de requerimento, conforme

modelo no Anexo II deste Edital e deverão ter todos os seus campos devidamente preenchidos, sob pena de não ser considerado o recurso.

- 10.3. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao interessado e as possíveis alterações divulgadas no site do Sescop/MT (<http://www.sescoopmt.coop.br/>), quando forem de interesse de todos os candidatos, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, e-mail e assemelhados. O prazo de resposta do recurso será de 02 (dias) úteis contados a partir do encerramento do prazo de interposição.
- 10.4. O recurso deverá ser individual, claro, consistente e objetivo, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. Recursos inconsistentes ou desrespeitosos serão preliminarmente indeferidos. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados conforme modelo e os fundamentos do pedido.
- 10.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 10.6. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, tampouco o recebimento de petições autônomas que busquem a reapreciação do julgamento do recurso.
- 10.7. Caso o exame resulte em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de resultado final oficial e definitivo.
- 10.9. Após análise e respostas de possíveis recursos, haverá publicação do resultado final do Processo Seletivo no site do Sescop/MT (<http://www.sescoopmt.coop.br/>) sendo este irrecorrível.
- 10.10. O candidato poderá solicitar verificação de prova por um período máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado final; após esse prazo, não terão mais acesso a suas provas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os testes referentes às etapas serão realizados seguindo a sequência definida abaixo. As datas não informadas aqui serão definidas no decorrer do processo e comunicadas com antecedência:

DATA	HORÁRIOS	ETAPAS
01 a 07/03/2021	-	Período de Inscrições
08 a 09/03/2021	-	Análise Curricular (1ª etapa)
09/03/2021	14h 00m	Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa e Classificados para a 2ª Etapa.

A DEFINIR	-	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos (2º etapa)
A DEFINIR	-	Divulgação dos Resultados da 2º Etapa e Classificados para a 3º Etapa
A DEFINIR	-	Entrevista Técnica e Avaliação de Competências (3ª etapa)
A DEFINIR	-	Divulgação dos Resultados da 3ª etapa e Classificados para a 4ª etapa
A DEFINIR	-	Entrevista Final (4ª etapa)
A DEFINIR	-	Divulgação dos Resultados da 4ª etapa e Classificação Final
A DEFINIR	8h 00	Admissão prevista

11.2. O resultado de cada etapa classificatória será divulgado no site www.sescoopmt.coop.br conforme calendário acima e comunicados correspondentes.

11.3. O cronograma acima poderá ser alterado em qualquer das etapas, quando se julgar necessário.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados na internet no endereço eletrônico www.sescoopmt.coop.br.

11.5. O SESCOOP/MT se reserva o direito de cancelar a vaga em qualquer fase do recrutamento e seleção;

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SESCOOP/MT;

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT., 25 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SESCOOP/MT

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimentos Gerais e específicos:

- 1.1. **Língua Portuguesa** – Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Vícios de linguagem.
- 1.2. **Matemática e Lógica** – Aplicação das quatro operações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão) em situações cotidianas. Raciocínio lógico.
- 1.3. **Informática** – Utilização do Sistema Operacional Windows. Utilização: Processador de Textos Microsoft Word e Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Noções básicas de Internet.
- 1.4. **Conhecimentos específicos** - Histórico Cooperativismo; Ramos; Direitos e deveres dos cooperados, Lei nº 5764/71, Decreto Federal nº 3.017/99. Concepção, doutrina e princípios do cooperativismo. Sistema cooperativista brasileiro. História do Sistema OCB/MT (Disponível em: <http://ocb.ocbmt.coop.br/institucional/nossa-historia/5741>). Legislação cooperativista. SESCOOP: história, estrutura e funcionamento. Concepção e características do Sistema S. Educação nas organizações e aprendizagem organizacional. Educação de adultos – Andragogia; Métodos e técnicas de aprendizagem. NBR ISO 10015 – Diretrizes de Treinamentos. Resolução 850/2012 do SESCOOP Nacional (disponível em: <http://sescoop.ocbmt.coop.br/storage/webdisco/2020/01/28/outros/4b3f855cdaab71caddc00b61f387ff42.pdf>). Resolução 33/2012 (Disponível em <http://sescoop.ocbmt.coop.br/storage/webdisco/2020/01/28/outros/6e8bd085b7e0b450ed51f52464fbdff2.pdf>). Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000 ampliada pelo Decreto Federal nº 9.579/2018).

ANEXO II

RECURSO

Ao SESCOOP/MT:

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo concorrido:	
Cidade:	
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:	